

LEI N° 01025/2019
(Projeto de Lei n.º 014/2019 - Autor: Poder Executivo)

**REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
Nº 769/2013, LEI N° 788/2014 E LEI N° 891 DE
12 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 13 da Lei 788/2014 e art. 1º da Lei n.º 891/2016.

Art. 2º - O salário base do Guarda Municipal de 3^a Classe passará a ser de R\$ 1.047,90 (mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

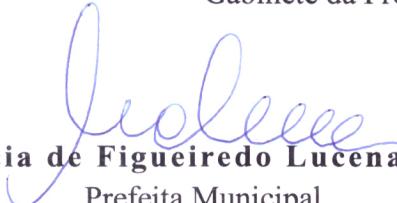
Art. 3º - O anexo V da Lei 769/2013 passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO V

REFERÊNCIA	PROGRESSÃO VERTICAL – MAIS 8%									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
INSP. DIVISÃO	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
INSP. OPERACIONAL	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
1º INSPETOR	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
2º INSPETOR	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
3º INSPETOR	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
SUBINSPETOR	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
GM 1 ^a CLASSE	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
GM 2 ^a CLASSE	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
GM 3 ^a CLASSE	R\$ 1.047,90	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2019.


Márcia de Figueiredo Lucena Lira

Prefeita Municipal

Publicado em: 21 / 05 / 2019

Diário Oficial nº: 1.520